

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN E CIA LTDA"

.....

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 04.216.419/0001-36, sediado administrativamente na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, neste ato, representado pelo Prefeito Renato Luis Casagrande, brasileiro, casado, agente político, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.731.280/0001-00, estabelecida na Rua Irmão Person, nº 26, Centro, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000, neste ato representada pelo sócio **SAMIR FRANCISCO CASALINI WILDNER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 025.478.290-61, portador da CI-RG 3104630243, residente e domiciliado na Rua lane Thorstemberg, 344, apto 405, Bairro Morada do Sol, na cidade de Ijuí/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o Memorando nº 59/2023 da Secretaria de Finanças e Planejamento, datado de 26/09/2023, parte integrante deste aditivo, que opina por aditivo de valor na execução da obra e, apresenta planilha orçamentária, justificando que os cálculos foram realizados com base no orçamento vencedor do processo licitatório, bem como utilizado o SINAPI de referência da licitação para os itens não inclusos na planilha orçamentária inicial;

Considerando que conforme exposto pelo Setor de Engenharia, tal aditivo é essencial para alcançar a qualidade e segurança esperada com a obra pretendida;

Firmam este Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2023, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Segundo Termo Aditivo, o acréscimo na obra no valor de **R\$ 36.134,73**, sendo R\$ 25.118,93 referente materiais e R\$ 11.015,80 referente à mão-de-obra, conforme memorando e planilha orçamentária oriundos do Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 1.162 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1600)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (1600)

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Segundo Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 29 de setembro de 2023.

CONTRATANTE

Jamile Storch
Engenheira Civil

CONTRATADA